

RESOLUÇÃO Nº 257 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Therezinha Pestana Neves, brasileira, viúva, portadora do RG nº 19.578.307 SSP/SP e CPF nº 350.338.968-73, e Gilmar Pestana Neves, brasileiro, solteiro, incapaz, maior interditado, portador do RG nº 36.993.296-1 SSP/SP e CPF nº 229.777.908-96, apresentaram requerimento na data de 28/06/2016, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de JOAQUIM NEVES, brasileiro, casado, RG nº 7.842.969 SSP-SP e CPF nº 733.951.378-72, servidor público municipal aposentado, falecido em 19/06/2016 às 06:00 horas;
- Os requerentes apresentaram Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2016 4 00051 241 0019880-16 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr^a. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Therezinha Pestana Neves e seu filho Gilmar Pestana Neves são os únicos beneficiários do segurado falecido Sr. Joaquim Neves.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Therezinha Pestana Neves**, RG nº 19.578.307 SSP/SP, e seu filho **Gilmar Pestana Neves**, RG nº 36.993.296-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, e em detrimento ao artigo 60 da citada lei, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120/14 de 19 de dezembro de 2014, devendo o valor do Benefício ser rateado entre os dependentes do segurado falecido, conforme dispositivo constante no artigo 66 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.


Fernandópolis - SP, 03 de agosto de 2016.
SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente